



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 060, de 05 de abril de 1990.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
PROFESSORES.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ceder dois professores à Escola Estadual de 1º e 2º Grau em Poço das Antas, para exercerem suas funções na Pré-Escola e uma professora para atender o Posto de Correios e Telégrafos da cidade de Poço das Antas.

Art. 2º - As cedências do artigo 1º serão até o dia 31 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de abril de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL